



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452  
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 032/2023

**Dispõe sobre o programa de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer "Doe Esperança", e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, APROVOU, e eu, Mauri Ventura do Carmo, SANCIONO se seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 27 de novembro como o "Dia Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento de Câncer", portadoras e alopecia decorrente de tratamento quimioterápico, em consonância aos calendários Nacional e Estadual que, promovem, na mesma data, o "Dia de Combate ao Câncer".

§ 1º. Nesta data, deverão ser publicados no site institucional desta Casa de Leis, informativos orientando a população como fazer a doação de cabelo, bem como orientações de prevenção ao câncer.

§ 2º. A doação de cabelo poderá ser realizada a qualquer momento no decorrer do ano e entregue em ONGs e demais entidades representativas ou governamentais que possam produzir perucas ou destinar o material para entidades credenciadas para a fabricação, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

Art. 2º. São objetivos do programa de incentivo à doação de cabelo para pessoas em tratamento de câncer:

I - Sensibilizar e estimular as pessoas a doarem parte de seu cabelo, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas ou governamentais, bem como a iniciativa privada, possam produzir perucas, que, a



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

posteriori, serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer;

social, vedada qualquer utilização comercial.

II - Promover solidariedade para com o próximo;

III - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor desta doença;

IV - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer;

que atorn no tano e que desejarem aderir ao Programa "Doc

Esperança" deverão se cadastrar previamente junto ao Município de Divino, a fim

Art. 3º. O programa poderá ser desenvolvido e difundido, pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, no Município por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas para os portadores da doença citada.

tano, como barbearias, salões de

Art. 4º. A campanha publicitária de cunho educativo será por

meio de:

I - Peças publicitárias a serem inseridas nos veículos de comunicação em geral;

II - Peças publicitárias a serem inseridas nos veículos de comunicação do Município de Divino, de suas secretarias, órgãos e autarquias;

Barbosa Alves, Presidente  
III - Cartazes a serem afixados nos órgãos públicos;

Presidente

Vice-presidente  
IV - Mensagens eletrônicas na internet e redes sociais;

Romilda de Souza Neto

DISCUSSÃO VOTAÇÃO  
V - Cartilhas a serem distribuídas à população; e

VI - Divulgação pela sociedade civil organizada.

